



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

RELATÓRIO CONCLUSIVO

“COMITÊ MULTIDISCIPLINAR SOBRE ÉTICA”

PROCESSO C-000490/2021

O Comitê Multidisciplinar sobre Ética foi instituído pela Diretoria do Crea-SP pela Decisão D/SP nº 076/2021, em sua reunião de 12/08/2021, com a finalidade de tornar mais céleres os procedimentos administrativos relativos aos processos éticos direcionados aos profissionais do Sistema Confea/Creas.

O Comitê foi instituído com os seguintes integrantes:

- Eng. Civ. e Eng. Mec. Clóvis Sávio Simões de Paula – Vice Presidente do Crea-SP – Coordenador do Comitê;
- Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi – Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – Exercício 2021;
- Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins – Coordenador da Comissão Permanente de Ética Profissional – Exercício 2021;
- Eng. Prod. Metal. e Seg. Trab. Sérgio Ricardo Lourenço.

As reuniões do Comitê contaram com os apoios:

- Adv. Conrado Segalla
- Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu
- Eng. Metal. Adélio Antunes Junior
- Arthur Victor Godoy Paz

Foram realizadas cinco (05) reuniões na Sede Angélica, nas seguintes datas:

Mês	Dia	Horário de início
Setembro	20	14h00
Outubro	15 e 25	14h00
Novembro	08 e 29	10h00

1 – OBJETIVO:

Apresentar ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, após análise da Resolução referente ao Código de Ética, proposta de alteração de Resolução nº 1.004, de 2003, do Confea, visando dar resposta célere à sociedade leiga e aos profissionais do Sistema Confea/Creas quanto aos processos relativos à ética profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

De acordo com a expertise dos integrantes do Comitê, do conhecimento jurídico e técnico do Crea SP, e, conhecedores dos procedimentos contidos na atual Resolução nº1004 que versa sobre “Regulamento Para a Condução do Processo Ético Disciplinar”, foram analisados todos os artigos, parágrafos e incisos contidos na Resolução com o intuito de atualizar e evoluir o processo.

A atualização do procedimento contido na Resolução nº 1004 se faz necessária não e tão somente pela idade do mesmo, mas, sim para acompanhar as mudanças ocorridas no decorrer do tempo. Mudanças do comportamento dos profissionais do Sistema, da Sociedade Civil, e, na constante atualização digital aplicada em nosso dia a dia, onde demandam.

A propositura do texto apresentado vai ao encontro do Sistema e da Sociedade Civil, onde, apresenta a readequação dos procedimentos a serem aplicados no “Regulamento Para a Condução do Processo Ético Disciplinar” tornando-os céleres, acompanhando o ordenamento jurídico atual, proporcionando a todos os envolvidos a evolução do Processo Ético Disciplinar.

O novo texto da Resolução nº 1004 mantém a competência da análise preliminar da denúncia à Câmara Especializada da modalidade do denunciado, e, ordena a competência da instrução do processo à Comissão de Ética Profissional.

3 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Foi elaborada a minuta de proposta de Resolução para adequar a Resolução nº 1.004/03, do Confea, que segue anexa ao presente relatório.

Recomenda o Comitê que, em razão do tempo que deverá transcorrer para envio e análise do documento pelo Confea, dentro das possibilidades legais, se proceda à atualização da Instrução nº 2559, de 2013, do Crea-SP, e atualização da Lei nº 5.1994/66.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Eng. Civ. e Eng. Mec. Clóvis Sávio Simões de Paula
(Coordenador)

Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi.....

Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins.....

Eng. Prod. Metal. e Seg. Trab. Sérgio Ricardo Lourenço.....